FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Fundação Casa da Cultura, e protocolados no endereço eletrônico: fundacao@jundiai.sp.gov.br, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Fundação Casa da Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de novembro e 2023.

_____
MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

_____
DIONISIO JOSE SPONCHIADO
Presidente da D. J. SPONCHIADO E CIA LTDA ME

Testemunhas:

1._____

2._____

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, montagem e
operação do sistema de iluminação das salas de teatro do Centro das Artes.
Edital no 01/2023
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Valor Global
Amparo Legal: Lei Federal no 8666/93 e alterações posteriores
Data do Recebimento dos Envelopes: de 27/11/23 a 04/12/23 até as 09h30
Data da Abertura dos Envelopes: 04/12/23 10H00
Local: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ESPORTES
Avenida União dos Ferroviários 1760 Vila ponte campinas Jundiaí/SP
Jundiaí – SP – CEP. 13.201-160
Tel. (11) 4806-0514 - 4806-0554
E-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, montagem e operação do sistema de sonorização e vídeo das salas de teatro do Centro das Artes.
Edital no 02/2023
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Valor Global
Amparo Legal: Lei Federal no 8666/93 e alterações posteriores
Data do Recebimento dos Envelopes: de 27/11/23 a 04/12/23 até as 09h30
Data da Abertura dos Envelopes: 04/12/23 10H00
Local: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ESPORTES
Avenida União dos Ferroviários 1760 Vila ponte campinas Jundiaí/SP
Jundiaí – SP – CEP. 13.201-160
Tel. (11) 4806-0514 - 4806-0554
E-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados Construir, montar e desmontar cenários, auxiliar o setor cenotécnico, movimentar cortinas de cena, cabos de varanda e/ou alçapão nas salas de teatro, praça de eventos e galeria expositiva
Edital no 03/2023
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Valor Global
Amparo Legal: Lei Federal no 8666/93 e alterações posteriores
Data do Recebimento dos Envelopes: de 27/11/23 a 04/12/23 até as 09h30
Data da Abertura dos Envelopes: 04/12/23 10H00
Local: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ESPORTES
Avenida União dos Ferroviários 1760 Vila ponte campinas Jundiaí/SP
Jundiaí – SP – CEP. 13.201-160
Tel. (11) 4806-0514 - 4806-0554
E-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Maria Brant de Carvalho Falcão, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.
Tendo em vista o pedido de exoneração da Conselheira Juliana Bortolasi Machado.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica o suplente abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÒPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral Nome
18º Clara Zanata Ferrari Garcia

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Maria Brant
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO

Maria Brant de Carvalho Falcão, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.
Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2023.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica o suplente abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÒPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral Nome
19º Donizeth Aparecido de Andrade

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Maria Brant
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 02 de 20 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BIÊNIO 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 incisos, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026.

Considerando o termino do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2022-2024, em 25 de fevereiro de 2024, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2023, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev. 2024 a Fev. 2026, conforme segue abaixo:

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2024-2026 abrangerá os seguintes segmentos:

a- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;

b- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

c- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

d- 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

1.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 05 de fevereiro de 2024
HORÁRIO: Das 09h00 às 12h00 horas
LOCAL: CCI Vila Hortolândia - Avenida Alexandre Ludke, nº 700 - Cidade Administrativa

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 30 de novembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos nos critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129 de 2013, conforme artigo 13 § 2º.

3.4 - Os Membros do COMDIPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato de 02(dois) anos, admitindo-se recondução por igual período conforme a Lei Municipal nº 8.129 de 2013, artigo 13 § 4º.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 3(três) dias úteis para a interposição de recurso. a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até à 19 de janeiro de 2024.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br .

5.3 – A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMDIPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMDIPI e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades.

5.3.1 – O Presidente do COMDIPI terá como atribuições:

a - fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMDIPI.

b - declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a - organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b - conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c - proceder à apuração de votos provenientes dos candidatos e delegados habilitados;

d - encaminhar ao Presidente do COMDIPI os candidatos eleitos dos segmentos.

5.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a - abertura da Plenária presencial às 09h00;

b - início do processo eleitoral 09h15;

c - confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d - leitura do Edital pelo Presidente do COMDIPI;

e - apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f - recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, realizem a votação;

g - retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h - anúncio dos eleitos para os segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de vagas pré-determinadas).

5.8 - É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5.9 - A UGADS divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1- 30 de novembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica.
6.2 - 24 de janeiro de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial;

6.3 - 05 de fevereiro de 2024 – Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.4 - 07 de fevereiro de 2024 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 05 de fevereiro de 2024.

6.5 – 26 de fevereiro de 2024 - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 - **Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:**
a- Carta de Indicação do candidato e delegados;
b- Registro valido no COMDIPI.

7.2 **- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:**
a- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
b- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.3 - **Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:**
a- Carta de indicação do candidato.

7.4 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da **Resolução COMDIPI nº 108 de 14 de setembro de 2023**, composta por 02(dois) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, composta pelos membros abaixo nomeados:

1 – Eurico Gonçalves de Lima
2 – Eusébio Pereira dos Santos
3 – Maria Sueli Hespanhol
4 – Edione Abel da Paz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 20 de outubro de 2023.

Fé Martins Juncal
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Maria Brant de Carvalho Falcão
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

BENEDITO MARCOS MORENO, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.168-8/2016; ----------

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.783, de 17 de maio de 2017, que confere, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas municipais relacionadas as ações primárias da Guarda Municipal de Jundiaí e dá outras providências; ----------

CONSIDERANDO que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração; ----------

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal de Jundiaí; ----------

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, composta pela Gestora, Comandante, Subcomandante, Inspetor Chefe da Divisão Operacional e Inspetor Chefe da Divisão Administrativa, responsáveis pela escolha dos agraciados; ----------

CONSIDERANDO, por fim, que neste ano é comemorado o 74º aniversário da Guarda Municipal de Jundiaí; ----------

R E S O L V E agraciar com o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL, as seguintes personalidades do Município:

- Caio dias Baptista
- Celso Luiz Buzzo
- Daniele Guerra
- David Menacho Chagas
- Diego do Couto Silva
- Ednaldo Taucher
- Elaine Lima Nogueira
- Fábio Piai Fornasini
- Glademir Oliveira Costa
- Jaqueline Alessandra Bortolozzo
- Joao Amílcar Rodrigues Anhesini
- Jones Henrique Martins
- Jose Antonio Costa
- Juscelino Menacho
- Leonardo Spinassi
- Leopoldo Henrique Braga Sacramento
- Luís Antônio Henrique Pereira
- Marco Antônio Bittencourt Nogueira Cobra
- Mário Palumbo Júnior
- Marjorie Samira Ferreira Bolognani
- Matheus Siqueira Gomes
- Nicolas Pereira
- Osvaldo Tobia Neto
- Raimundo Nonato Praseres Costa
- Renato Ferreira Bueno
- Ricardo Moreira
- Ricardo Strabello
- Sergio Luis de Oliveira
- Thiago Maia Pereira
- Vânia Cristina Strabello Possati

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO MARCOS MORENO
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí